



ENTENDA A MP DO FIM DO MUNDO

O governo liderado por Luiz Inácio Lula da Silva (PT) apresentou ao Congresso Nacional a Medida Provisória (MP) 1.227/24 que impõe limitações à compensação de créditos das contribuições ao PIS e à Cofins. Essa iniciativa tem sido alvo de críticas por parte de parlamentares e diversos segmentos da economia.

Uma medida provisória adquire força de lei imediatamente após sua publicação no Diário Oficial da União (DOU), porém necessita ser aprovada pelo Congresso Nacional dentro de um prazo de até 120 dias para se tornar definitivamente uma lei.

Pela MP do governo federal, os créditos de PIS/Cofins decorrentes da não cumulatividade só poderão ser utilizados para compensação desses mesmos tributos. Antes, o contribuinte com créditos poderia usá-lo para pagar outros impostos.

A medida também revoga diversos dispositivos da legislação tributária atual, incluindo aquele que permitia o reembolso em dinheiro do saldo de créditos presumidos da contribuição ao PIS e à Cofins, obtidos na compra de insumos.

Segundo a equipe econômica do governo, a medida provisória poderá resultar em um aumento na arrecadação de R\$ 29,2 bilhões ainda este ano. O Executivo enfatiza que essa proposta é crucial para reorganizar as finanças públicas, especialmente após o Congresso prorrogar a desoneração da folha de pagamento de certos setores da economia e de municípios.

Repercussão

O Progressistas ingressou com uma Ação Direta de Inconstitucionalidade (ADIN) no Supremo Tribunal Federal contra a Medida Provisória.

Foi a insegurança jurídica trazida pela MP um dos motivos que levaram o Progressistas a pedir a inconstitucionalidade da norma. Na ação, o partido argumenta ainda que o texto apresentado pelo Governo não tem pressupostos de relevância e urgência, indispensáveis para a formulação de uma MP, e viola os princípios da anterioridade, do não confisco e da não cumulatividade. No pedido, o partido requer ainda que os efeitos da medida sejam imediatamente suspensos até o julgamento da ADIN.

